

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a **Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desenhos Técnicos e Topográficos por período de 06 (seis) meses**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Iguaçu-PE**.

As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Quant	Und.	Preço Mensal	Preço Semestral
001	Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desenhos Técnicos e Topográficos por período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaçu-PE.	06	Mês	3.300,00	19.800,00
Valor global					19.800,00

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de acompanhamento técnico especializado na execução de atividades de agrimensura, topografia e desenho técnico, possibilitando a realização de levantamentos e medições, elaboração e atualização de plantas, croquis e desenhos técnicos, bem como a produção de documentos e representações técnicas necessárias ao planejamento e desenvolvimento das ações do Município, observadas as normas técnicas e as especificações estabelecidas pela Administração.

Também se faz necessária a realização de levantamentos topográficos, medições e elaboração de plantas, croquis e desenhos técnicos, fornecendo informações e documentos técnicos que subsidiem o adequado planejamento e desenvolvimento de futuras intervenções e demais ações de interesse da Administração Pública.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Iguaçu-PE necessita de apoio técnico especializado nas áreas de agrimensura, topografia e desenho técnico, visando atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal relacionadas à realização de levantamentos, medições, elaboração e atualização de plantas, croquis, desenhos técnicos e demais documentos técnicos necessários ao planejamento e desenvolvimento das ações municipais.

A inexistência de profissional habilitado poderá comprometer a adequada realização dos levantamentos e medições, bem como a elaboração dos documentos e representações técnicas necessários



às demandas da Administração, podendo ocasionar inconsistências nas informações utilizadas para o planejamento e desenvolvimento das intervenções e serviços de interesse do Município.

4.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigência enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. A contratada deverá executar, dentre outras atividades compatíveis com o objeto:

- Serviços técnicos de agrimensura (medição, demarcação, levantamentos topográficos, elaboração de plantas e atividade de desenhista na especialidade);
- **Técnico em Edificações;**
- Especialização em **Georreferenciamento;**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá:

- Possuir registro ativo no CRT, conforme a atividade desenvolvida;
- Indicar responsável técnico habilitado;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigível;
- Possuir experiência compatível com o objeto;
- Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO



7.1. Os serviços serão executados no Município de Igaracy/PE, abrangendo todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Igaracy-PE.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Igaracy-PE, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Emitir relatórios;
- Atestar as notas fiscais;
- Comunicar irregularidades;
- Solicitar correções quando necessárias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete a Prefeitura Municipal de Igaracy-PE:

- Disponibilizar informações necessárias;
- Acompanhar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos;
- Emitir ordens de serviço quando necessárias.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, após a comprovação da efetiva execução dos serviços.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada na forma da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A contratada deverá apresentar:

- CNPJ ou CPF;
- Documento de identidade do responsável;
- Registro no CRT;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Certidão trabalhista;
- FGTS (quando pessoa jurídica);
- Qualificação técnica compatível com o objeto.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

06 de julho de 2026

FÁBIO ALVES TORRES

Secretária de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria nº 064/2026



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20260826143150.pdf>
assinado por: idUser 86